

Prémio APREN – 11.ª Edição **Regulamento**

Artigo 1º - Âmbito

1 - O Prémio APREN visa distinguir as melhores dissertações académicas, escritas em português ou inglês, relacionadas com o desenvolvimento e a utilização de energia de origem renovável, realizadas em instituições de ensino superior de Portugal.

Artigo 2º - Tema das dissertações

2 - O tema das dissertações de mestrado deverá estar relacionado com a eletrificação direta e indireta com base em recursos de origem renovável, nomeadamente através da promoção do desenvolvimento do sector da eletricidade a partir de fontes de energia endógenas e renováveis e a descarbonização dos sectores difíceis de reduzir a pegada de carbono, as tecnologias associadas e utilização e a minimização do impacte ambiental ao longo da cadeia de valor.

Estão abrangidas todas as dissertações relacionadas com o desenvolvimento do setor renovável, incluindo as infraestruturas de transporte e distribuição, a geração centralizada e descentralizada, os mecanismos de flexibilidade de gestão de sistemas elétricos, o armazenamento, novos modelos de negócio e de partilha de energia renovável e novas abordagens regulatórias enquadradas pela necessidade de fomento da descarbonização da economia e do aumento da eficiência energética.

Estas temáticas devem estar em linha com os principais eixos da estratégia energética nacional e europeia, a par com o combate às alterações climáticas, a segurança do aprovisionamento energético, a reindustrialização, o mercado único europeu, a liberalização e a democratização da cadeia de valor do sector, o aumento da participação pública e a obtenção de um desenvolvimento sustentável para o País.

Artigo 3º - Candidaturas

3.1 – Para que as candidaturas sejam aceites, é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.09.

3.2 – À 11.ª Edição do Prémio APREN poderão candidatar-se autoras e autores de dissertações de mestrado e doutoramento concluídas, aprovadas e classificadas entre 01 de dezembro de 2024 e 30 de novembro de 2025 por instituições de ensino superior de Portugal.

3.3 – O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no ponto 2.1.

3.4 – Os trabalhadores da APREN e seus familiares estão impedidos de se candidatarem.

3.5 – As candidaturas deverão ser entregues até às 23h59 do dia **23 de janeiro de 2026**.

3.6 – Independentemente do limite temporal mencionado no ponto anterior, e por uma questão logística, a APREN aceitará um máximo de 45 dissertações.

3.7 – As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico à APREN – Associação Portuguesa de Energias Renováveis, para o email **comunicacao@apren.pt**, indicando no assunto “Candidatura ao Prémio APREN 11ª Edição”.

Deverá ser incluída em anexo a seguinte documentação:

- **Um exemplar da dissertação** – em formato pdf;
- **Uma apresentação em power point** acerca do tema da tese, tendo em conta que a respetiva apresentação oral deve durar 10 minutos no caso das teses de mestrado, e 15 minutos no caso das teses de doutoramento;
- **Póster** de acordo com o modelo disponível para descarga no site da APREN;
 - Os pósteres dos candidatos ficarão expostos na Cerimónia de entrega de prémios e anúncio dos vencedores;
- **Curriculum Vitae**, com um máximo de 2 páginas;
- **Publicações científicas**, associadas à dissertação (caso se aplique).

3.8 – No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:

- No assunto, “Candidatura ao Prémio APREN 11.ª Edição”;
- Nome do autor da dissertação;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão do candidato¹;
- Endereço e contacto telefónico do candidato;
- Título da dissertação, classificação e respetiva data de conclusão;
- Nome da instituição de ensino e do(s) docente(s) orientador(es).

3.9 – A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

Artigo 4º - Processo de seleção e apresentação dos trabalhos

4.1 – A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao Júri constituído por personalidades de reconhecida competência tendo em consideração os seguintes critérios:

- Robustez Técnica e Científica;
- Qualidade da tese e da apresentação;
- Carácter inovador;
- Potencial e relevância do tema.

4.2 – O Júri do Prémio APREN é composto pelos seguintes elementos:

- Jorge Vasconcelos, NEWES (Presidente do Júri)
- Ana Teresa Perez, ApC – Agência para o Clima;
- Bernardo Silva, FEUP – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Lígia Pinto, Universidade do Minho;
- Margarita Robaina, Universidade de Aveiro;
- Maria do Carmo Figueira, APA – Agência Portuguesa do Ambiente;
- Maria João Rodrigues, IST – Instituto Superior Técnico;
- Miguel Brito, FCUL – Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

¹ O Cartão de Cidadão é solicitado exclusivamente para fins de validação da identidade, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Garantimos que os dados serão tratados de forma confidencial e utilizados apenas para este propósito, sendo eliminados após a verificação, em conformidade com os princípios da minimização de dados e da retenção limitada.

- Mónica Meireles, Universidade de Aveiro;
- Nuno Souza e Silva, R&D Nester;
- Patrícia Fortes, FCT – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;
- Paulo Martins, DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Pedro Carvalho, IST – Instituto Superior Técnico;
- Pedro Horta, Universidade de Évora;
- Sofia Simões, LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia.

4.3 – As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

4.4 - Os trabalhos vencedores serão anunciados em cerimónia própria a ter lugar no primeiro trimestre de 2026.

4.5 – Todos os candidatos ao Prémio terão oportunidade de expor o seu póster no evento de entrega do prémio, numa área de Exposição dedicada, e de acordo com as indicações da organização a comunicar oportunamente.

Artigo 5º - Reconhecimento e prémios

5.1 – Os vencedores e as eventuais menções honrosas ficam com acesso gratuito aos eventos APREN realizados durante o ano de 2026.

5.2 – Os 2 prémios e as eventuais menções honrosas serão anunciados durante a cerimónia de entrega.

5.3 – O valor monetário dos prémios será de:

- Doutoramento:
 - 5 500€ para a dissertação de doutoramento vencedora.
 - 3 500€ para a segunda melhor dissertação de doutoramento.
- Mestrado:
 - 4 000€ para a dissertação de mestrado vencedora.
 - 2 000€ para a segunda melhor dissertação de mestrado.

5.4 – Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não cumprem os critérios indicados no ponto 4.1, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas, no todo ou em parte.

Artigo 6º - Direito sobre os trabalhos

6.1 – A APREN revê-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgar adequados, sem ter de solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor.